**ANEXO VI**

**ORIENTAÇÕES PARA COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE**

**NA EXECUÇÃO DE UM CONTRATO DE SUBVENÇÃO**

Durante a implementação de projetos subvencionados no âmbito de Ações da União Europeia geridas pelo Camões, IP, os beneficiários devem tomar todas as medidas necessárias para a adequada comunicação e visibilidade pública do financiamento atribuído pela União Europeia e do Camões, I.P., procurando contribuir para os objetivos do Plano de Comunicação e Visibilidade (PCV) da Ação, que será disponibilizado aquando da assinatura do contrato de subvenção.

Nesse sentido, todos as atividades e materiais de comunicação deverão respeitar o “Manual de Comunicação e Visibilidade para as Ações Externas Financiadas pela União Europeia” (<https://ec.europa.eu/international-partnerships/comm-visibility-requirements_en>), o “Manual de Normas Gráficas e Identidade Visual do Camões, IP” (<http://www.instituto-camoes.pt/sobre/comunicacao/sala-de-imprensa/manual-normas-graficas>) e o Manual de Identidade Visual da Ação, que também será disponibilizado com a assinatura do contrato.

O coordenador do projeto subvencionado deverá apresentar ao Camões, I.P, para aprovação, no prazo de 30 dias, um PCV específico para projeto e reportar sistematicamente a sua implementação nos relatórios intercalares e final.

Na elaboração do PCV, o coordenador do projeto deverá seguir a minuta e objetivos do PCV que enquadra a Ação da União Europeia no âmbito da qual é atribuída a subvenção – doravante designada Ação – e poderá utilizar a metodologia e ferramentas sugeridas no “Manual de Comunicação e Visibilidade para as Ações Externas Financiadas pela União Europeia”.

Todos os produtos de comunicação e visibilidade, nomeadamente suportes gráficos, comunicados de imprensa, etc., deverão ser aprovados previamente pelo Camões, IP e as publicações finais remetidas também ao Camões, IP aquando da apresentação de relatórios intercalares e final.

Qualquer interveniente na implementação do projeto que pretenda utilizar informação não pública sobre o projeto para artigo de opinião, tese académica ou outra publicação com fins pessoais deverá consultar previamente o Camões, IP no sentido de obter autorização, que será concedida nos termos da legislação aplicável.

Caso o titular do contrato de subvenção e/ou o coordenador do projeto tenham dúvidas sobre a interpretação ou aplicação destas orientações e das regras referidas nos pontos seguintes, deverão consultar de imediato a equipa da Ação no país ou o Camões, IP.

1. **Suportes gráficos**

Durante a execução dos contratos de subvenção, todos os materiais gráficos, impressos ou em suporte audiovisual que venham ser utilizados deverão obrigatoriamente fazer uso dos seguintes elementos visuais:

1. O logótipo da Ação, que deve estar no topo do documento ou suporte de visibilidade ou num lugar de destaque equivalente.
2. Bandeira da União Europeia, em rodapé, em primeiro lugar, incluindo na linha inferior a menção “Ação financiada pela União Europeia”.
3. Logótipo do Camões, IP, de seguida, incluindo na linha inferior a menção “Ação cofinanciada e gerida pelo Camões, I.P.”, ficando à esquerda dos logótipos referido a seguir.
4. O(s) logótipo(s) do(s) beneficiário(s) e respetivos parceiros (se aplicável).
5. O(s) logótipo(s) do(s) cofinanciadore(s) (se aplicável).
6. Opcionalmente, os materiais poderão incluir também os logótipos do projeto ou ação, caso venha a ser desenvolvido um logótipo específico.

Todas as publicações relativas ao projeto ou ação, independentemente da forma e do suporte utilizados, incluindo a Internet, deverão conter texto com as seguintes declarações:

* 1. Para publicações impressas ou em formato eletrónico

«Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia.O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade de <nome do autor/parceiro> e não reflete necessariamente a posição da União Europeia.»

[«Esta publicação foi produzida com cofinanciamento do Camões, I.P. Os conteúdos são da responsabilidade exclusiva dos seus autores. Nem o Camões, I.P, nem qualquer pessoa agindo em seu nome é responsável pela utilização que possa ser dada às informações contidas na presente publicação. O seu conteúdo não implica a expressão de opinião do Camões, I.P ou do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. A referência a ações, produtos, ferramentas ou serviços específicos não implica que estes sejam apoiados ou recomendados pelo Camões, I.P. ou que lhes seja atribuída qualquer preferência relativamente a outros não são mencionados.»]

* 1. Para sítios web e contas nas redes sociais:

«Esta página foi criada e é gerida com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos seus autores e não reflete necessariamente a posição da União Europeia.»

[«Esta página foi criada e é mantida com apoio financeiro do Camões, I.P. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos seus autores. Nem o Camões, I.P, nem qualquer pessoa agindo em seu nome é responsável pela utilização que possa ser dada às informações desta publicação. O seu conteúdo não implica a expressão de opinião do Camões, I.P ou do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. A referência a ações, produtos ou serviços específicos não implica que estes sejam apoiados ou recomendados pelo Camões, I.P. ou que lhes seja atribuída qualquer preferência relativamente a outros não mencionados».]

* 1. Para vídeos e outros materiais audiovisuais:

«Este <vídeo/filme/programa/gravação> foi produzido com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade de <nome do autor/parceiro> e não reflete necessariamente a posição da União Europeia.»

[«Este <vídeo/filme/programa/gravação> foi produzido com cofinanciamento do Camões, I.P. Os conteúdos são da responsabilidade exclusiva dos seus autores. Nem o Camões, I.P, nem qualquer pessoa agindo em seu nome é responsável pela utilização que possa ser dada às informações desta publicação. O seu conteúdo não implica a expressão de opinião do Camões, I.P ou do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. A referência a ações, produtos, ferramentas ou serviços específicos não implica que estes sejam apoiados ou recomendados pelo Camões, I.P. ou que lhes seja atribuída qualquer preferência relativamente a outros não mencionados.»]

**B. Eventos públicos**

Sempre que o projeto deva organizar ações públicas de comunicação, como eventos de apresentação do projeto ou de atividades ou de resultados, o coordenador do projeto deverá convidar autoridades nacionais, representantes da Delegação da União Europeia e do Camões, IP/ Embaixada de Portugal no país, assim como outros relevantes detentores de interesse no projeto. Nesse sentido, deverá consultar com antecedência a equipa de projeto no país para planeamento.

Sempre que o coordenador do projeto ou outros elementos da equipa devam participar em entrevistas programadas ou programas de difusão por qualquer órgão de comunicação social para dar informação sobre o projeto, deverão assegurar que o mesmo convite seja estendido ao representante da Ação no país e à Delegação da União Europeia e não deverão, em qualquer caso, participar sem autorização expressa da coordenação da Ação.

Sempre que o coordenador do projeto ou outros elementos da equipa devam fazer declarações pontuais à comunicação social sobre o projeto, deverão referir que se integra na Ação da União Europeia, que é financiada pela União Europeia e cofinanciada e gerida pelo Camões, IP.